

LEI NÚMERO 4.399

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, NA LEI Nº 4.309 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998, QUE CRIOU RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS), ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DE SUAS DOTAÇÕES:

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Lei nº 4.309 de doze de fevereiro de 1998, que criou recursos orçamentários, para o Fundo Municipal de Transportes, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

16.93.5471.007 - 4110 - Obras e Instalações	R\$ 93.000,00
Soma	R\$ 93.000,00

Artigo 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura de crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

16.87.5231-001-3120-Material		de R\$ 500,00
Consumo.....		
16.87.5231.001-3131-Remuneração	Serv.	Pessoais R\$ 1.000,00
.....		
16.87.5231.001-3132-Outros	Serviços	e R\$ 500,00
Encargos.....		
16.87.5231.001-4110-Obras		e R\$ 2.000,00
Instalações.....		
16.87.5231.001-4120-Equip.	e	Material R\$ 1.000,00
Permanente.....		
16.88.5321.002-3120-Material		de R\$ 500,00
Consumo.....		
16.88.5321.002-3131-Remuneração		Serv. R\$ 1.000,00
Pessoais.....		
16.88.5321.002-3132-Outros	Serviços	e R\$ 500,00
Encargos.....		

16.88.5321.002-4110-Obras			e R\$ 2.000,00
Instalações.....			
16.88.5321.002-4120-Equip.	e	Material	R\$ 1.000,00
Permanente.....			
16.89.5431.003-3120-Material		de R\$	500,00
Consumo.....			
16.89.5431.003-3131-Remuneração		Serv.	R\$ 1.000,00
Pessoais.....			
16.89.5431.003-3132-Outros	Serviços	e R\$	500,00
Encargos.....			
16.89.5431.003-4110-Obras		e R\$	2.000,00
Instalações.....			
16.89.5431.003-4120-Equip.	e	Material	R\$ 1.000,00
Permanente.....			
16.91.5732.004-3120-Material		de R\$	30.000,00
Consumo.....			
16.91.5732.004-3131-Remuneração	de	Serviços	R\$ 3.000,00
Pessoais.....			
16.91.5732.004-3132-Outros	Serviços	e R\$	2.000,00
Encargos.....			
16.91.5732.004-4110-Obras e Instalações.....			R\$10.000,00
16.91.5732.004-4120-Equip.	e	Material	R\$10.000,00
Permanente.....			
16.91.5732.005-3120-Material		de R\$	5.000,00
Consumo.....			
16.91.5732.005-3131-Remuneração	de	Serviços	R\$ 3.000,00
Pessoais.....			
16.91.5732.005-3132-Outros	Serviços	e R\$	2.000,00
Encargos.....			
16.91.5761.006-3120-Material		de R\$	500,00
Consumo.....			
16.91.5761.006-3131-Remuneração	de	Serviços	R\$ 1.000,00
Pessoais.....			
16.91.5761.006-3132-Outros	Serviços	e R\$	500,00
Encargos.....			
16.91.5761.006-4110-Obras		e R\$	2.000,00
Instalações.....			
16.91.5761.006-4120-Equip.	e	Material	R\$ 1.000,00
Permanente.....			
16.93.5471.007-3120-Material		de R\$	2.000,00
Consumo.....			
16.93.5471.007-3131-Remuneração	de	Serviços	R\$ 3.000,00
Pessoais.....			
16.93.5471.007-3132-Outros	Serviços	e R\$	1.000,00
Encargos.....			
16.93.5471.007-4120-Equip.	e	Material	<u>R\$ 2.000,00</u>
Permanente.....			
			R\$93.000,00
Soma.....			

Artigo 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1998.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 06 de outubro de 1998

Domingos Sávio
Prefeito Municipal